
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.495, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.921.309,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.921.309,63 (cinco milhões novecentos e vinte e um mil trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
221010412211421752 - SEOP	25	449092	187.509,63
291012678210031298 - SETRAN	59	449051	404.903,90
291012678210031299 - SETRAN	1	449051	1.500.000,00
291012678210031299 - SETRAN	59	449051	832.369,10
291012678210031300 - SETRAN	59	449051	153.098,34
291012678210032886 - SETRAN	59	449051	2.609.628,66
572012012201254534 - EMATER	61	339030	29.060,00
572012012201254534 - EMATER	61	339036	11.471,00
572012012201254534 - EMATER	61	339039	35.943,00
572012060610252826 - EMATER	61	339030	68.303,00
572012060610252826 - EMATER	61	339033	5.755,00
572012060610252826 - EMATER	61	339036	34.522,00

EMATER			
572012060610252826 -	61	339039	48.746,00
EMATER			
TOTAL			5.921.309,63

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.798, de 07/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ